



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Exm.º Senhor
Professor António Pedro Dores
Departamento de Sociologia - CIES/ISCTE-IUL
Edif. II, Gabinete D. 325
Av.ª das Forças Armadas
1649-026 Lisboa

Ofício n.º 315 /XII/1ª – CACDLG/2011

Data: 15-09-2011

ASSUNTO: Exposições.

Venho pela presente acusar a recepção das exposições dirigidas por V. Exa., em nome da ACED – Associação contra a Exclusão pelo Desenvolvimento – SOS Prisões, do ISCTE, denunciando irregularidades praticadas pelos serviços prisionais dos EP do Linhó, Monsanto e Carregueira.

Em resposta às diversas exposições, as quais mereceram a nossa melhor atenção, cumpre-me informar de que foi solicitada informação sobre as situações descritas à Direcção-Geral de Serviços Prisionais, através do Gabinete de S. Exa. a Ministra da Justiça, de modo a habilitar esta Comissão à conclusão da análise do objecto da exposição.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Fernando Negrão)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
N.º Único	404 585
Entrada/Soldo n.º	315
Data:	15/09/11

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
Assembleia da República – Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

Tel: 21 391 95 30/21 391 96 67

Fax: 21 393 69 41



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Ex.m.º Senhor
Professor António Pedro Dores
Departamento de Sociologia - CIES/ISCTE-IUL
Edif. II, Gabinete D. 325
Av. das Forças Armadas
1649-026 Lisboa

Ofício n.º 317/XII/1ª – CACDLG/2011

Data: 15-09-2011

ASSUNTO: Exposição sobre o recluso Amilton César Gonçalves.

Venho pela presente acusar a recepção da exposição dirigida por V. Exa., em nome da ACED – Associação contra a Exclusão pelo Desenvolvimento – SOS Prisões, do ISCTE, dando conta de alegada perseguição de um recluso no EP do Linhó.

Em resposta à exposição, a qual mereceu a nossa melhor atenção, cumpre-me informar V. Ex.ª que a missiva enviada não dá conta da prática de actos irregulares ou ilegais, referindo-se antes a alegada “*má vontade*” da parte de um guarda. Neste contexto, sugere-se que nos seja enviada uma descrição mais detalhada dos factos alegados, permitindo assim a esta Comissão aferir das diligências a adoptar.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Fernando Negrão)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CACDLG	
N.º Único	404628
Entrada/Solida n.º	317
Data:	15/09/11